



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 60 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre Transposição e Transferência de Dotação Orçamentária.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1.166 de 23/09/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos e transferidos recursos no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	R\$ 10.000,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0008.0003 - PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	R\$ 17.000,00
02.08.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.542.0010.2014 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 29.000,00
02.08.01 - SETOR DE AGRICULTURA E	18.542.0010.2014 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 79.000,00

11 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP****ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
				RS 135.00,00

Art. 2º Os recursos transpostos e transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.1008 - REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA NADY NO BAIRRO BOM JESUS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 29.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.0003.2041 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EJA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	-R\$ 17.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA : MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	-R\$ 10.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.0003.2041 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EJA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	-R\$ 57.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	25.752.0011.2006 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 22.000,00
				- RS 135.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de agosto de 2022

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete